



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 063/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até **às 08h30min do dia 25 de junho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á **às 09h do dia 25 de junho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- 2.3.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 2.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- 2.3.7 Anexo VII - Declaração de não parentesco;



PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 031/2018

2.3.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 É vedada a participação de corretores de seguro, conforme dispõe os Decretos Federais n° 60.459/67 e 93.871/86, exceto se estes estejam representando alguma seguradora.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

3.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

3.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 25 de junho de 2018.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 031/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 031/2018

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 25 de junho de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) Certificado de Registro Cadastral – CRC (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

7.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha específica, conforme modelo no **Anexo II**.

7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4. Fica **estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.1.5 Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

b) Certidão de Regularidade da empresa perante a SUSEP ou Certidão emitida pela SUSEP, que comprove autorização da licitante para atuar na área de seguros, objeto desta licitação.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por Lote ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, após o recebimento definitivo das apólices, devidamente certificadas pelo recebedor do objeto licitado.

12.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 14 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (8/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (29/2018)
Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (32/2018)
Fonte Recurso: 1037 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Des. da Educação

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (33/2018)
Fonte Recurso: 1062 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (47/2018)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (53/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Órgão de Governo: 8 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (58/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 – Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (73/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (76/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (101/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (5/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M. A. C. Amb. Hosp. e Limp. De Financ.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (19/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (21/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Recursos Ordinários

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

15.2 As apólices deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

15.3 As apólices dos veículos deverão ter sua vigência por 12 (doze) meses.

15.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 16 e seus subitens.**



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

15.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 08 de junho de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Justifica-se a contratação de seguro para a frota, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros Estados da Federação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

3.1. Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos discriminados na planilha abaixo:

Lote 1			
Item	Especificação	R\$ franquia máxima	R\$ máximo prêmio
2	Seguro Total RENAULT/ LOGAN XPR 1.0 16V, Placa MMC-3146 , Ano 2014/2015, Renavam nº 1065176527, Chassi nº 93Y4SRD04FJ473299. Frota nº 320	1.300,00	650,00
3	Seguro Total RENAULT /LOGAN DYNA 1.6 M, Placa: MLY-8225 , Ano 2014/2015, Renavam nº 1009444775, Chassi nº 93Y4SRD64FJ387941. Frota 321	1.300,00	650,00
5	Seguro Total VW/SAVEIRO 1.6 CS, Placa MIN-2237 , Ano 2001/2012, Renavam 346678250, Chassi N. 9BWKB05U1CP039521. Frota 151	1.300,00	650,00
6	Seguro Total FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, Placa MLP- 3966 , Ano 2013/2014, Renavam 587716568, Chassi N. 8AP372171E6060165. Frota 115	1.300,00	650,00
7	Seguro Total NISSAN GRAND LEVINA 1.8 SL, Placa: MKU-1796 , Ano 2014/2014, Renavam nº 1014407068, Chassi nº 94DJBAL10EJ257413. Frota 94	1.800,00	1.000,00
8	Seguro Total FIAT PALIO FIRE, Placa QHF-8053 , Ano 2015/2015, Renavam nº 1048441790. Chassi nº 9BD17122ZF7530762. Frota 327	1.300,00	650,00
9	Seguro Total TOYOTA/ ETIOS SD X 15L MT/ Ano 2017/18 Branco, Placas QIR-6486 , Renavam: 1125337971, Chassi n. 9BRB29BT0J2174213. Frota 343	1.300,00	650,00



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

10	Seguro Total RENAULT / SANDERO AUTH 1.0, Ano 2017/18 Branco, Placas QIH-3177 , Renavam n. 1126990474, Chassi n. 93Y5SRF84JJ993675. Frota 346	1.300,00	650,00
11	Seguro Total GM/ ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-3079 , Ano 2017/18 Renavam nº 1137795554, Chassi nº 9BGKL48U0JB200216. Frota 352	1.300,00	650,00
12	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-3019 , Ano 2017/18. Renavam nº 1137795171, Chassi nº 9BGKL48U0JB187192. Frota 351	1.300,00	650,00
13	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIU-3069 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137795465. Chassi nº 9BGCA8030JVB198566. Frota 359	1.300,00	650,00
14	Seguro Total FIAT MOBI LIKE, Branco, Placa QIJ-0605 , Ano 2017/2018, Renavam nº 1120740913, Chassi nº 9BD341A5XJY481585. Frota 341	1.300,00	650,00
15	Seguro Total GM/SPIN 1.8 L MT LTZ, Branca, Placa QIU-3049 , Ano 2017/18. Chassi nº 9BGJC752JB112423, Renavam nº 1137795368. Frota 353	1.800,00	650,00
Total Máximo do Lote		R\$ 8.800,00	

Lote 2			
Item	Especificação	R\$ franquia máxima	R\$ máximo prêmio
4	Seguro Total AMBULANCIA/RENAULT MASTER BUS16CDI, Placa MFL-6991 , Ano 2005/2006, Renavam nº 876777906, Chassi nº 93YCDDUH56J679315. Frota 92	3.000,00	1.300,00
16	Seguro Total RENAULT MASTER AMB RONTAN, Placas: MID-9756 , Ano 2010/2010, Renavam nº 223516503, Chassi nº 93YADCUG6AJ448084. Frota 348	3.000,00	1.300,00
17	Seguro Total PEGEOUT BOXER M350LH 2.3, Placa QIJ-5156 , Ano 2016/17, Chassi nº 936ZCWMMCH2161821, Renavam nº 1097168708. Frota 336	3.000,00	1.300,00
18	Seguro Total RENAULT MASTER TCA AMB. Branca, Placa QJB-6269 , ANO 2017/18, Renavam nº 1138512602, Chassi nº 93YMAFEXAJJ143418. Frota 366	3.000,00	1.300,00
Total Máximo do Lote		R\$ 5.200,00	

Lote 3			
Item	Especificação	R\$ franquia máxima	R\$ máximo prêmio
1	Seguro Total FIAT SIENA ESSENCE, Placa MLJ-4640 , Ano 2013/2014, Renavam N° 604784902, Chassi nº 9BD197163E3124625. Frota 73	1.300,00	650,00



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

19	Seguro Total CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ, Branca, Placa QIP-5075 , Ano 2017/18, Renavam nº 1122916440, Chassi nº 9BGJC7520JB117215. Frota 342	1.800,00	1.000,00
20	Seguro Total CHERY CELER SD 1.5 GL ACT, Branco, Placa QIP-8064 , Ano 2017/2018, Renavam nº 1117994462, Chassi nº 98RDA11B1JA000020. Frota 340	1.300,00	650,00
21	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa MJQ-2589 , Ano 2010/2011, Renavam nº 274948524, Chassi nº 9BD15822AB6544356. Frota 138	1.300,00	650,00
22	Seguro Total Siena El 1.4 Flex, Placa MKX-4399 , Ano 2013/2014, Renavam nº 595765637, Chassi nº 9BD372171E4043835. Frota 54	1.300,00	650,00
23	Seguro Total Uno Vivace 1.0, Placa MLQ-5982 , Ano 2014/2014, Chassi nº 9BD195102E0551161, Renavam nº 993995454. (Termo de Cessão de Uso do Estado). Frota 80	1.300,00	650,00
24	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECON., Placa MHM-0439 , Ano 2009/2009 Renavam nº 191493112, Chassi nº 9BD15822AA6409847. Frota 128	1.300,00	650,00
25	Seguro Total FIAT UNO MILE ECONOMY, Placa MIB-8075 , Ano 2010/10, Renavam nº 878989897, Chassi nº 9BD15822764815431. Frota 129	1.300,00	650,00
26	Seguro Total FIAT UNO MILLE WAI ECONOMY, Placa: MLJ-5670 , Ano 2013/2013, Renavam nº 60479+0120, Chassi nº 9BD15844AD6888653. Frota 71	1.300,00	650,00
27	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, PLACA QIU-2789 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137793519, Chassi nº 9BGKL48U0JB189709. Frota 355	1.300,00	650,00
28	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE, Placa MCT-6613 , Branco, Ano 2005/2006, Renavam nº 854942556, Chassi nº 9BD1582256469864. Frota 27	1.300,00	650,00
29	Seguro Total VW/GOL 1.0 GIV. PLACA MIG-6293 , Branco, Ano 2011/12, Renavam nº 326784225, Chassi nº 9BWAA05W8CP010937. Frota 145	1.300,00	650,00
30	Seguro Total FIAT STRADA WORKING, Placa MMC-3186 , Ano 2014/14 Renavam nº 1065177701, Chassi nº 9BD578141E7767448. Frota 322	1.300,00	650,00
31	Seguro Total FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, Placa: MMC-8575 , Ano 2014/2014, Renavam nº 1010370968, Chassi nº 9BD119609E1118358. Frota 99	1.800,00	1.000,00
32	Seguro Total GM/ONIX, 2017/18, branco, Placas QIU-2879 , RENAVAM 11377994329, CHASSI N. 9BGKL48U0JB200599. Frota 360	1.300,00	650,00
33	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2969 , Ano 2017/18, Chassi nº 9BGKL48U0JB200530, Renavam nº 1137794868. Frota 362	1.300,00	650,00
34	Seguro Total GM/ ONIX 10MTJOYE, Branco, Placa QIU-2899 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137794531 Chassi nº	1.300,00	650,00



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

	9BGKL48U0JB200638. Frota 361		
35	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2819 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137793896 Chassi nº 9BGKL48U0JB193192. Frota 357	1.300,00	650,00
36	Seguro Total GM/ ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2999 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137795015, Chassi nº 9BGKL48U0JB200538. Frota 358	1.300,00	650,00
37	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIY-2289 , Ano 2017/18, Renavam nº 1138518198, Chassi nº 9BGCA8030JB198983. Frota 364	1.300,00	650,00
38	Seguro Total TOYOTA/ETIOS, SD X 15L. MT. Placa QIV-5769 , Ano 2017/18, Renavam nº. 1138067293, Chassi nº 9BRB29BT3J2193001. Frota 354	1.300,00	650,00
39	Seguro Total FORD Ranger Xlt 4X4, Placa MEU-7501 , Ano 2005/05, Renavam 848088646, Chassi nº 8AFER13F85J410007. Frota 24	3.000,00	1.000,00
40	Seguro Total Moto Honda Cg 150, Placa MDY-1732 , Ano 2004/04, Renavam 823403882, Chassi nº 9C2KC08104R002349. Frota 41	800,00	200,00
41	Seguro Total VW/GOL 1.0 CITY, Placa MBY-1284 , Ano 2003/03, Renavam 806852984, Chassi nº 9BWCA05X13T194790. Frota 8	1.300,00	650,00
42	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placa MFY-9042 , Ano 2006/06, Renavam nº 878989897, Chassi nº 9BD15822764815431. Frota 102	1.300,00	650,00
43	Seguro Total FIAT UNO ECONOMY, Placa MIZ-8864 , Ano 2011/2012, Renavam nº 334487617, Chassi nº 9BD15802AC6604167. Frota 149	1.300,00	650,00
44	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEx, Placas: MEY-1868 , branco, Chassi n. 9BD15822786039398, Renavam n. 938436201, gasolina, ano 2007/2008. Frota 3	1.300,00	650,00
45	Seguro Total FIAT FIORINO IE, PLACAS: LZQ-5289 , CHASSI N. 9BD255044V8569938, RENAVAM N. 686653351, ANO 1997/97. Frota 19	1.300,00	650,00
46	Seguro Total VW/SAVEIRO, 1.6, Placas: AKO-5167 , CHASSI N. 9BWEB05X42P521793, RENAVAM N. 793190320, ANO 2002/2002. Frota 349	1.300,00	650,00
47	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placas: MFY-9122 , BRANCO, CHASSI N. 9DB15822764816660, RENAVAM N. 878991182, ANO 2006/2006. Frota nº 101	1.300,00	650,00
48	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE, Placas: MCQ-2273 , branco, Chassi n. 9bd15822564695728, Renavam 854164600, ano 2005/2006. Frota 17	1.300,00	650,00
49	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa MIZ-5414 , Ano 2011/2012, Renavam nº 334485924, Chassi nº 9BD15802AC6603352. Frota 150	1.300,00	650,00



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

50	Seguro Total FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, Placa: n. MLK-4190 , Ano 2013/2013, Renavam nº 656327243, Chassi nº 9BD15844AD6896345. Frota 57	1.300,00	650,00
51	Seguro Total FIAT STRADA FIRE FLEX, Branca, Placa: n. MJZ-7352 , Ano 2012, Renavam 459609254, Chassi nº 9BD27803MC7518120. Frota 162	1.300,00	650,00
52	Seguro Total FIAT STRADA FIRE FLEX, Placa MJV-9613 , Ano 2012/12, Renavam 466676328, Chassi nº 9BD27803MC7524709. Frota 164	1.300,00	650,00
53	Seguro Total FIAT PUNTO ELX 1.4, Prata, Placa MHO-9086 , Ano 2010/2010 Renavam nº 215118316, Chassi nº 9BD118121A1104998. Frota 131	1.300,00	650,00
54	Seguro Total GM/ONIX 10MTJOY, Branco, Placa QIU-2849 , Ano 2018/2018, Renavam nº 1137794116, Chassi nº 9BGKL48U0JB187315. Frota 356	1.300,00	650,00
55	Seguro Total VW/GOL 1.0 giv, Placas MID-2473 , branco, chassi n. 9BWAA05W0CP007188, Renavam n. 325867372, ano 2011/2012, gasolina. ANO 2011/12. Frota 144	1.300,00	650,00
56	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIY-2139 , ANO 2017/18, Renavam nº 1138514109, Chassi nº 9BGCA8030JB198140. Frota 365	1.300,00	650,00
57	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca Placa QIY-2239 , Ano 2017/18, Renavam nº 1138516233, Chassi nº 9BGCA8030JB199042. Frota 363	1.300,00	650,00
58	Seguro Total GM/MERIVA PREMIUM, Placas MHQ-1820 , ano 2005/2006, cor preta, Renavam 872402444, CHASSI N. 9BGXM75G06C135234. Frota 335	1.300,00	650,00
Total Máximo do Lote		R\$ 27.250,00	

Lote 4			
Item	Especificação	R\$ franquia máxima	R\$ máximo prêmio
59	Seguro Total VW/ KOMBI, MLA-9569 , Ano 2011/2012, Renavam nº 409498025, Chassi nº 9BWMF07X5CP008082. Frota 146	1.800,00	1.000,00
60	Seguro Total ONIBUS VW/15.190 EOD ES ORE, Placa MIP-2841 , Ano 2010/2011, Renavam 284951447, Chassi nº 9532882W7BR126593. Frota 139	5.000,00	2.500,00
61	Seguro Total MICRO ONIBUS CITROEN JUMPER M33M 23S, Placa MLK-6860 , Ano 2013/2014, Renavam 392397590, Chassi nº 935JBMMB2128894. Frota 60	5.000,00	2.500,00
62	Seguro Total ONIBUS IVECO / CITYCLASS 70C16, Placa MJC-0776 , Ano 2011/12, Renavam 347862799, Chassi nº 93ZL68B01C8430819. Frota 154	5.000,00	2.500,00
63	Seguro Total ONIBUS VW / 15.190 EOD ES, Placa MIP-2771 , Ano 2010/11, Renavam 284950750, Chassi nº	5.000,00	2.500,00



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

	9532882W9BR126594. Frota 140		
64	Seguro Total ONIBUS VW 15.190 OED ES ORE, Placa MIP-2591 , Ano 2010/2011, Renavam nº 284948330, Chassi nº 9532882W0BR1266595. Frota 141	5.000,00	2.500,00
65	Seguro Total VW/ 15.190 EOD ES ORE, Placa MIP-2641 , Ano 2010/2011, Renavam nº 284949469, Chassi nº 9532882WXBR126605. Frota 142	5.000,00	2.500,00
66	Seguro Total MARCOPOLO / VOLARE V8, Placa MFZ-4924 , Ano 2008/08, Renavam nº 974148300, Chassi nº 93PB25G308C025296. Frota 108	5.000,00	2.500,00
67	Seguro Total FORD TRANSIT 350L BUS / Placa MHT-7359 , Ano 2010/10 Renavam nº 258620439, Chassi nº WF0DXXTAFATU56294. Frota 136	3.000,00	2.500,00
68	Seguro Total ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE /PAS, Placa QHC-4656 , Chassi nº 9532E82W6ER440250, Renavam nº 1059467973, Ano 2014/14. Frota 323	5.000,00	2.500,00
69	Seguro Total VW/KOMBI CARAT, Placa: LZX-3625 , Ano 1998/98, Renavam nº 7015294802, Chassi nº 9BWZZZ237WP007124. Frota 58	1.800,00	1.000,00
83	Seguro Total RENAULT MASTER EXECUTIVE 16L, L3H2, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QJN-0871 , Renavam nº 1145263671, Chassi nº 93YMEN4XEJJO57370. Frota 367	3.000,00	1.300,00
84	Seguro Total MERCEDES BENZ SPRINTER K42A, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QJK-3492 , Renavam 1147921013, Chassi nº 8AC906633JE148715. Frota 375	3.000,00	1.300,00
	Total Máximo do Lote	R\$ 27.100,00	

Lote 5			
Item	Especificação	R\$ franquia máxima	R\$ máximo prêmio
70	Seguro Total CAMINHÃO KIA UK2500 HD SC, Placa: MLM-4890 , Ano 2013/2014, Renavam nº 994356897, Chassi nº 9UWSHX76AEN012276. Frota 105	5.000,00	1.500,00
71	Seguro Total M. BENZ L / 1113, BASCULANTE, Placa: MAA-8426 , Ano 1985/85, Renavam 556364694, Chassi nº 34401412671231. Frota 6	5.000,00	1.500,00
72	Seguro Total Toyota BANDEIRANTE, Ano 1991/1991, Placa MBA-9988 , Renavam 556387139, Chassi nº 9BR0J0080M1012529. Frota 14	1.800,00	1.500,00
73	Seguro Total CAMINHÃO VW 23.310, MWM BASCULANTE, Placa MBZ-5754 , ANO 2003/03, Renavam 807421286, Chassi nº 9BWWF82T7315916. Frota 18	5.000,00	1.500,00
74	Seguro Total FORD CARGO 2422E BASCULANTE, Placa: n. MHS-1792 , Ano 2007/07, Renavam 919394310, Chassi nº 9BFYCEHV27BB90849. Frota 25	5.000,00	1.500,00



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

75	Seguro Total M. BENZ L1113 BASCULANTE, Placa: MAS-5657 , ANO 1985/85, Renavam 556364716, Chassi nº 34401412679042. Frota 31	5.000,00	1.500,00
76	Seguro Total Ford Cargo 2428E BASCULANTE, Prata, Placa MIK-5539 , Ano 2010/2011, Renavam nº 267806280, Chassi nº 9BFYCEJX0BBB65324. Frota 137	5.000,00	1.500,00
77	Seguro Total CAMINHAO M. BENZ ATRON 2729 K 4X6 Basculante, Placa MML-3525 , Ano 2014/2014, Renavam 1011556860, Chassi nº 9BM693388EB958466. Frota 221	5.000,00	1.500,00
78	Seguro Total CAMINHAO BASCULANTE VW/24.330 CRC 6X2, VW 24.330, Placa QHB-6065 , Ano 2014/14, Renavam nº 1013484271, Chassi nº 9536Y8240ER443961. Frota 222	5.000,00	1.500,00
79	Seguro Total CAMINHAO BASCULANTE VW/ 24.330 CRC 6X2, Placa QHB-6085 , Ano 2014/14, Renavam 1013484743, Chassi nº 9536Y8244ER442893. Frota 223	5.000,00	1.500,00
80	Seguro Total CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 6X2, Placa QHB-6095 , Renavam nº 1013484972, Chassi nº 9536YB8249ER443022, Ano 2014/2014. Frota 224	5.000,00	1.500,00
81	Seguro Total FORD CARGO BASCULANTE 2629 6X4, Branca, Placa QHD-1053 , Ano 23014/2015, Renavam nº.1047751019, Chassi nº 9BFZEANE5FBS72095. Frota 325	5.000,00	1.500,00
82	Seguro Total FORD CARGO BASCULANTE 2629 6X4, branco, Placa QHG- 9443 , Ano 2014/2015, Renavam nº 1048758831, Chassi 9BFZEANE7FBS75905. Frota 326	5.000,00	1.500,00
	Total Máximo do Lote	R\$ 19.500,00	

3.2 O Valor Máximo Total para apresentação da Proposta de Preço será de R\$ 87.850,00 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta)

4. DA APÓLICE

4.1 Deverá ser emitida uma apólice para os veículos constantes da tabela do anexo I. Devendo constar nas apólices referidas:

4.1.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

4.1.2 Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

4.1.3 Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

4.1.4 Prêmios discriminados por cobertura.

4.1.5 Limites de indenização por cobertura:

4.2 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.3 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

5 DA VISTORIA

5.1 Os proponentes interessados poderão vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, com o Setor de Patrimônio do município pelo telefone (49) 3353 8208;

5.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

6. DA AVARIA

6.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

6.2 Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

6.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

6.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme item 5 deste Edital, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

7. DO AVISO DE SINISTRO

7.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

7.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

7.5 Serviço de guincho/reboque com km ilimitada.

8. DO ENDOSSO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

8.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Xaxim e processadas pela seguradora, mediante endosso.

8.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste Edital, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

8.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Município de Xaxim.

9. DA FRANQUIA

9.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

9.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

9.2 Os valores das franquias para o seguro total deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada de acordo com análise dos veículos;

9.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

9.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

9.5 A franquia é a reduzida (50%) para todos os itens, observando, no entanto, o seguinte:

9.5.1 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não superiores aos valores máximos citados na tabela do item 1 do Termo de Referência.

9.6 Os veículos deverão ser assegurados tomando-se a tabela FIPE como base de cálculo.

9.7 Os condutores dos veículos são servidores do quadro funcional, do Poder Executivo.

9.8 Deverá ser contratado cobertura de vidros completos, retrovisores, lanterna e faróis.

9.9 Assistência 24 horas, sem limite guincho com reboque em caso de acidente e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica, sem limite de quilometragem.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

10. SALVADOS

10.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

11. DOS SINISTROS

11.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

11.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

11.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

11.1.3 Raios e suas consequências.

11.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

11.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

11.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

11.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

11.1.8 Granizo.

11.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

11.1.10 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

11.1.11 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

11.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, com km ilimitada;

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, com km ilimitada.

12. DA REGULAÇÃO DO SINISTRO

12.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

12.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

12.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

12.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

12.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

12.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

12.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

13. DA INDENIZAÇÃO

13.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

13.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

14. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

14.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

14.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

14.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

15. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

15.1 Os veículos são conduzidos por servidores habilitados e, enquanto no Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

15.2 Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

16. DO CASCO

16.1 Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE.

17. DA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF - Danos pessoais, ambos e terceiros)

17.1 Valor para indenização de danos materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

17.2 Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

18. ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP)

18.1 Valor para indenização invalidez, morte, APP e DMH por pessoa: 30.000,00 (trinta mil reais);

18.2 Valor para indenização por danos morais por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

18.3 Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro;

18.4 Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30(trinta) dias.

Parágrafo único: **Para os veículos:** Ambulâncias, Vans, Micro-Ônibus e Ônibus, a cobertura deve ser conforme regulamentação do Deter (CRO).



PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 031/2018

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 031/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Lote 1					
Item	Especificação	Quant.	Marca	R\$ Franquia	R\$ Prêmio
2	Seguro Total RENAULT/ LOGAN XPR 1.0 16V, Placa MMC-3146 , Ano 2014/2015, Renavam n° 1065176527, Chassi n° 93Y4SRD04FJ473299. Frota n° 320	1			
3	Seguro Total RENAULT /LOGAN DYNA 1.6 M, Placa: MLY-8225 , Ano 2014/2015, Renavam n° 1009444775, Chassi n° 93Y4SRD64FJ387941. Frota 321	1			
5	Seguro Total VW/SAVEIRO 1.6 CS, Placa MIN-2237 , Ano 2001/2012, Renavam 346678250, Chassi N. 9BWKB05U1CP039521. Frota 151	1			
6	Seguro Total FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, Placa MLP- 3966 , Ano 2013/2014, Renavam 587716568, Chassi N. 8AP372171E6060165. Frota 115	1			
7	Seguro Total NISSAN GRAND LEVINA 1.8 SL, Placa: MKU-1796 , Ano 2014/2014, Renavam n° 1014407068, Chassi n° 94DJBAL10EJ257413. Frota 94	1			
8	Seguro Total FIAT PALIO FIRE, Placa QHF-8053 , Ano 2015/2015, Renavam n° 1048441790. Chassi n° 9BD17122ZF7530762. Frota 327	1			
9	Seguro Total TOYOTA/ ETIOS SD X 15L MT/ Ano 2017/18 Branco, Placas QIR-6486 , Renavam: 1125337971, Chassi n. 9BRB29BT0J2174213. Frota 343	1			
10	Seguro Total RENAULT / SANDERO AUTH 1.0, Ano 2017/18 Branco, Placas QIH-3177 ,	1			



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

	Renavam n. 1126990474, Chassi n. 93Y5SRF84JJ993675. Frota 346				
11	Seguro Total GM/ ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-3079 , Ano 2017/18 Renavam nº 1137795554, Chassi nº 9BGKL48U0JB200216. Frota 352	1			
12	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-3019 , Ano 2017/18. Renavam nº 1137795171, Chassi nº 9BGKL48U0JB187192. Frota 351	1			
13	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIU-3069 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137795465. Chassi nº 9BGCA8030JVB198566. Frota 359	1			
14	Seguro Total FIAT MOBI LIKE, Branco, Placa QIJ-0605 , Ano 2017/2018, Renavam nº 1120740913, Chassi nº 9BD341A5XJY481585. Frota 341	1			
15	Seguro Total GM/SPIN 1.8 L MT LTZ, Branca, Placa QIU-3049 , Ano 2017/18. Chassi nº 9BGJC752JB112423, Renavam nº 1137795368. Frota 353	1			
Total do Lote				R\$	

Lote 2					
Item	Especificação	Quant.	Marca	R\$ Franquia	R\$ Prêmio
4	Seguro Total AMBULANCIA /RENAULT MASTER BUS16CDI, Placa MFL-6991 , Ano 2005/2006, Renavam nº 876777906, Chassi nº 93YCDDUH56J679315. Frota 92	1			
16	Seguro Total RENAULT MASTER AMB RONTAN, Placas: MID-9756 , Ano 2010/2010, Renavam nº 223516503, Chassi nº 93YADCUG6AJ448084. Frota 348	1			
17	Seguro Total PEGEOUT BOXER M350LH 2.3, Placa QIJ-5156 , Ano 2016/17, Chassi nº 936ZCWMCH2161821, Renavam nº 1097168708. Frota 336	1			
18	Seguro Total RENAULT MASTER TCA AMB. Branca, Placa QJB-6269 , ANO 2017/18, Renavam nº 1138512602, Chassi nº 93YMAFEXAJJ143418. Frota 366	1			
Total do Lote					



PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 031/2018

Lote 3					
Item	Especificação	Quant.	Marca	R\$ Franquia	R\$ Prêmio
1	Seguro Total FIAT SIENA ESSENCE, Placa MLJ-4640 , Ano 2013/2014, Renavam N° 604784902, Chassi n° 9BD197163E3124625. Frota 73	1			
19	Seguro Total CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ, Branca, Placa QIP-5075 , Ano 2017/18, Renavam n° 1122916440, Chassi n° 9BGJC7520JB117215. Frota 342	1			
20	Seguro Total CHERY CELER SD 1.5 GL ACT, Branco, Placa QIP-8064 , Ano 2017/2018, Renavam n° 1117994462, Chassi n° 98RDA11B1JA000020. Frota 340	1			
21	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa MJO-2589 , Ano 2010/2011, Renavam n° 274948524, Chassi n° 9BD15822AB6544356. Frota 138	1			
22	Seguro Total Siena El 1.4 Flex, Placa MKX-4399 , Ano 2013/2014, Renavam n° 595765637, Chassi n° 9BD372171E4043835. Frota 54	1			
23	Seguro Total Uno Vivace 1.0, Placa MLQ-5982 , Ano 2014/2014, Chassi n° 9BD195102E0551161, Renavam n° 993995454. (Termo de Cessão de Uso do Estado). Frota 80	1			
24	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECON., Placa MHM-0439 , Ano 2009/2009 Renavam n° 191493112, Chassi n° 9BD15822AA6409847. Frota 128	1			
25	Seguro Total FIAT UNO MILE ECONOMY, Placa MIB-8075 , Ano 2010/10, Renavam n° 878989897, Chassi n° 9BD15822764815431. Frota 129	1			
26	Seguro Total FIAT UNO MILLE WAI ECONOMY, Placa: MLJ-5670 , Ano 2013/2013, Renavam n° 60479+0120, Chassi n° 9BD15844AD6888653. Frota 71	1			
27	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, PLACA QIU-2789 , Ano 2017/18, Renavam n° 1137793519, Chassi n° 9BGKL48U0JB189709. Frota 355	1			
28	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE, Placa MCT-6613 , Branco, Ano 2005/2006, Renavam n° 854942556, Chassi n° 9BD1582256469864. Frota 27	1			



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

29	Seguro Total VW/GOL 1.0 GIV. PLACA MIG-6293 , Branco, Ano 2011/12, Renavam nº 326784225, Chassi nº 9BWAA05W8CP010937. Frota 145	1			
30	Seguro Total FIAT STRADA WORKING, Placa MMC-3186 , Ano 2014/14 Renavam nº 1065177701, Chassi nº 9BD578141E7767448. Frota 322	1			
31	Seguro Total FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, Placa: MMC-8575 , Ano 2014/2014, Renavam nº 1010370968, Chassi nº 9BD119609E1118358. Frota 99	1			
32	Seguro Total GM/ONIX, 2017/18, branco, Placas QIU-2879 , RENAVAM 11377994329, CHASSI N. 9BGKL48UOJB200599. Frota 360	1			
33	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2969 , Ano 2017/18, Chassi nº 9BGKL48UOJB200530, Renavam nº 1137794868. Frota 362	1			
34	Seguro Total GM/ ONIX 10MTJOYE, Branco, Placa QIU-2899 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137794531Chassi nº 9BGKL48UOJB200638. Frota 361	1			
35	Seguro Total GM/ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2819 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137793896Chassi nº 9BGKL48UOJB193192. Frota 357	1			
36	Seguro Total GM/ ONIX 10MT JOYE, Branco, Placa QIU-2999 , Ano 2017/18, Renavam nº 1137795015, Chassi nº 9BGKL48UOJB200538. Frota 358	1			
37	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIY-2289 , Ano 2017/18, Renavam nº 1138518198, Chassi nº 9BGCA8030JB198983. Frota 364	1			
38	Seguro Total TOYOTA/ETIOS, SD X 15L. MT. Placa QIV-5769 , Ano 2017/18, Renavam nº. 1138067293, Chassi nº 9BRB29BT3J2193001. Frota 354	1			
39	Seguro Total FORD Ranger Xlt 4X4, Placa MEU-7501 , Ano 2005/05, Renavam 848088646, Chassi nº 8AFER13F85J410007. Frota 24	1			
40	Seguro Total Moto Honda Cg 150, Placa MDY-1732 , Ano 2004/04, Renavam 823403882, Chassi nº 9C2KC08104R002349. Frota 41	1			
41	Seguro Total VW/GOL 1.0 CITY, Placa MBY-1284 , Ano 2003/03, Renavam 806852984, Chassi	1			



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

	nº 9BWCA05X13T194790. Frota 8				
42	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placa MFY-9042 , Ano 2006/06, Renavam nº 878989897, Chassi nº 9BD15822764815431. Frota 102	1			
43	Seguro Total FIAT UNO ECONOMY, Placa MIZ-8864 , Ano 2011/2012, Renavam nº 334487617, Chassi nº 9BD15802AC6604167. Frota 149	1			
44	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placas: MEY-1868 , branco, Chassi n. 9BD15822786039398, Renavam n. 938436201, gasolina, ano 2007/2008. Frota 3	1			
45	Seguro Total FIAT FIORINO IE, PLACAS: LZQ-5289 , CHASSI N. 9BD255044V8569938, RENAVAM N. 686653351, ANO 1997/97. Frota 19	1			
46	Seguro Total VW/SAVEIRO, 1.6, Placas: AKO-5167 , CHASSI N. 9BWEB05X42P521793, RENAVAM N. 793190320, ANO 2002/2002. Frota 349	1			
47	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placas: MFY-9122 , BRANCO, CHASSI N. 9DB15822764816660, RENAVAM N. 878991182, ANO 2006/2006. Frota nº 101	1			
48	Seguro Total FIAT UNO MILLE FIRE, Placas: MCQ-2273 , branco, Chassi n. 9bd15822564695728, Renavam 854164600, ano 2005/2006. Frota 17	1			
49	Seguro Total FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa MIZ-5414 , Ano 2011/2012, Renavam nº 334485924, Chassi nº 9BD15802AC6603352. Frota 150	1			
50	Seguro Total FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, Placa: n. MLK-4190 , Ano 2013/2013, Renavam nº 656327243, Chassi nº 9BD15844AD6896345. Frota 57	1			
51	Seguro Total FIAT STRADA FIRE FLEX, Branca, Placa: n. MJZ-7352 , Ano 2012, Renavam 459609254, Chassi nº 9BD27803MC7518120. Frota 162	1			
52	Seguro Total FIAT STRADA FIRE FLEX, Placa MJV-9613 , Ano 2012/12, Renavam 466676328, Chassi nº 9BD27803MC7524709. Frota 164	1			
53	Seguro Total FIAT PUNTO ELX 1.4, Prata, Placa MHO-9086 , Ano 2010/2010 Renavam nº 215118316, Chassi nº 9BD118121A1104998.	1			



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

	Frota 131				
54	Seguro Total GM/ONIX 10MTJOY, Branco, Placa QIU-2849 , Ano 2018/2018, Renavam nº 1137794116, Chassi nº 9BGKL48U0JB187315. Frota 356	1			
55	Seguro Total VW/GOL 1.0 giv, Placas MID-2473 , branco, chassi n. 9BWAA05W0CP007188, Renavam n. 325867372, ano 2011/2012, gasolina. ANO 2011/12. Frota 144	1			
56	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca, Placa QIY-2139 , ANO 2017/18, Renavam nº 1138514109, Chassi nº 9BGCA8030JB198140. Frota 365	1			
57	Seguro Total GM/MONTANA LS2, Branca Placa QIY-2239 , Ano 2017/18, Renavam nº 1138516233, Chassi nº 9BGCA8030JB199042. Frota 363	1			
58	Seguro Total GM/MERIVA PREMIUM, Placas MHQ-1820 , ano 2005/2006, cor preta, Renavam 872402444, CHASSI N. 9BGXM75G06C135234. Frota 335	1			
Total do Lote				R\$	

Lote 4					
Item	Especificação	Quant.	Marca	R\$ Franquia	R\$ Prêmio
59	Seguro Total VW/ KOMBI, MLA-9569 , Ano 2011/2012, Renavam nº 409498025, Chassi nº 9BWMF07X5CP008082. Frota 146	1			
60	Seguro Total ONIBUS VW/15.190 EOD ES ORE, Placa MIP-2841 , Ano 2010/2011, Renavam 284951447, Chassi nº 9532882W7BR126593. Frota 139	1			
61	Seguro Total MICRO ONIBUS CITROEN JUMPER M33M 23S, Placa MLK-6860 , Ano 2013/2014, Renavam 392397590, Chassi nº 935JBMMB2128894. Frota 60	1			
62	Seguro Total ONIBUS IVECO / CITYCLASS 70C16, Placa MJC-0776 , Ano 2011/12, Renavam 347862799, Chassi nº 93ZL68B01C8430819. Frota 154	1			
63	Seguro Total ONIBUS VW / 15.190 EOD ES, Placa MIP-2771 , Ano 2010/11, Renavam 284950750, Chassi nº 9532882W9BR126594. Frota 140	1			



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

64	Seguro Total ONIBUS VW 15.190 OED ES ORE, Placa MIP-2591 , Ano 2010/2011, Renavam nº 284948330, Chassi nº 9532882W0BR1266595. Frota 141	1			
65	Seguro Total VW/ 15.190 EOD ES ORE, Placa MIP-2641 , Ano 2010/2011, Renavam nº 284949469, Chassi nº 9532882WXBR126605. Frota 142	1			
66	Seguro Total MARCOPOLO / VOLARE V8, Placa MFZ-4924 , Ano 2008/08, Renavam nº 974148300, Chassi nº 93PB25G308C025296. Frota 108	1			
67	Seguro Total FORD TRANSIT 350L BUS / Placa MHT-7359 , Ano 2010/10 Renavam nº 258620439, Chassi nº WF0DXXTAFATU56294. Frota 136	1			
68	Seguro Total ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE /PAS, Placa QHC-4656 , Chassi nº 9532E82W6ER440250, Renavam nº 1059467973, Ano 2014/14. Frota 323	1			
69	Seguro Total VW/KOMBI CARAT, Placa: LZX-3625 , Ano 1998/98, Renavam nº 7015294802, Chassi nº 9BWZZZ237WP007124. Frota 58	1			
83	Seguro Total RENAULT MASTER EXECUTIVE 16L, L3H2, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QJN-0871 , Renavam nº 1145263671, Chassi nº 93YMEN4XEJJO57370. Frota 367	1			
84	Seguro Total MERCEDES BENZ SPRINTER K42A, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QJK-3492 , Renavam 1147921013, Chassi nº 8AC906633JE148715. Frota 375	1			
Total do Lote				R\$	

Lote 5					
Item	Especificação	Quant.	Marca	R\$ Franquia	R\$ Prêmio
70	Seguro Total CAMINHÃO KIA UK2500 HD SC, Placa: MLM-4890 , Ano 2013/2014, Renavam nº 994356897, Chassi nº 9UWSHX76AEN012276. Frota 105	1			
71	Seguro Total M. BENZ L / 1113, BASCULANTE, Placa: MAA-8426 , Ano 1985/85, Renavam 556364694, Chassi nº 34401412671231. Frota 6	1			



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

72	Seguro Total Toyota BANDEIRANTE, Ano 1991/1991, Placa MBA-9988 , Renavam 556387139, Chassi nº 9BR0J0080M1012529. Frota 14	1			
73	Seguro Total CAMINHÃO VW 23.310, MWM BASCULANTE, Placa MBZ-5754 , ANO 2003/03, Renavam 807421286, Chassi nº 9BWWF82T7315916. Frota 18	1			
74	Seguro Total FORD CARGO 2422E BASCULANTE, Placa: n. MHS-1792 , Ano 2007/07, Renavam 919394310, Chassi nº 9BFYCEHV27BB90849. Frota 25	1			
75	Seguro Total M. BENZ L1113 BASCULANTE, Placa: MAS-5657 , ANO 1985/85, Renavam 556364716, Chassi nº 34401412679042. Frota 31	1			
76	Seguro Total Ford Cargo 2428E BASCULANTE, Prata, Placa MIK-5539 , Ano 2010/2011, Renavam nº 267806280, Chassi nº 9BFYCEJX0BBB65324. Frota 137	1			
77	Seguro Total CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 4X6 Basculante, Placa MML-3525 , Ano 2014/2014, Renavam 1011556860, Chassi nº 9BM693388EB958466. Frota 221	1			
78	Seguro Total CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.330 CRC 6X2, VW 24.330, Placa QHB-6065 , Ano 2014/14, Renavam nº 1013484271, Chassi nº 9536Y8240ER443961. Frota 222	1			
79	Seguro Total CAMINHÃO BASCULANTE VW/ 24.330 CRC 6X2, Placa QHB-6085 , Ano 2014/14, Renavam 1013484743, Chassi nº 9536Y8244ER442893. Frota 223	1			
80	Seguro Total CAMINHÃO BASCULANTE VW 24.330 6X2, Placa QHB- 6095 , Renavam nº 1013484972, Chassi nº 9536YB8249ER443022, Ano 2014/2014. Frota 224	1			
81	Seguro Total FORD CARGO BASCULANTE 2629 6X4, Branca, Placa QHD-1053 , Ano 23014/2015, Renavam nº.1047751019, Chassi nº 9BFZEANE5FBS72095. Frota 325	1			
82	Seguro Total FORD CARGO BASCULANTE 2629 6X4, branco, Placa QHG- 9443 , Ano 2014/2015, Renavam nº 1048758831, Chassi 9BFZEANE7FBS75905. Frota 326	1			
Total do Lote					

O valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2018.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 031/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 031/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 031/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N° 031/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 031/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 031/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 031/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

Termo de Contrato para a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo total da frota de veículos**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 063/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2018, homologado em XX/XX/XXX**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos que compõe a frota do Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

2.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

2.2 As apólices deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

2.3 As apólices dos veículos deverão ter sua vigência por 12 (doze) meses.

2.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 16 e seus subitens**.

2.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços e entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____)

3.2 O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, após o recebimento definitivo das apólices, devidamente certificadas pelo recebedor do objeto licitado.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 14 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (8/2018)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (29/2018)

Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (32/2018)
Fonte Recurso: 1037 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Des. da Educação

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (33/2018)
Fonte Recurso: 1062 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (47/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários
Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (53/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Órgão de Governo: 8 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (58/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 – Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (73/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (76/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (101/2018)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (5/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M. A. C. Amb. Hosp. e Limp. De Financ.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (19/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.69.00.00.00 (21/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS

6.1 DA APÓLICE

6.1.1 Deverá ser emitida uma apólice para os veículos constantes da tabela do anexo I. Devendo constar nas apólices referidas:

6.1.1.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

6.1.1.2 Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

6.1.1.3 Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

6.1.1.4 Prêmios discriminados por cobertura.

6.1.1.5 Limites de indenização por cobertura:

6.1.2 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.1.3 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

6.2 DA VISTORIA

6.2.1 Os proponentes interessados poderão vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, com o Setor de Patrimônio do município pelo telefone (49) 3353 8208;

6.2.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

6.3 DA AVARIA

6.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

6.3.2 Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

6.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

6.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme item 5 deste Edital, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

6.4 DO AVISO DE SINISTRO

6.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.4.5 Serviço de guincho/reboque com km ilimitada.

6.5 DO ENDOSSO

6.5.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Xaxim e processadas pela seguradora, mediante endosso.

6.5.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste Edital, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

6.5.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Município de Xaxim.

6.6 DA FRANQUIA

6.6.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

6.6.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

6.6.2 Os valores das franquias para o seguro total deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada de acordo com análise dos veículos;

6.6.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

6.6.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.7 SALVADOS

6.7.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

6.8 DOS SINISTROS

6.8.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

6.8.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

6.8.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

6.8.1.3 Raios e suas consequências.

6.8.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

6.8.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

6.8.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

6.8.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

6.8.1.8 Granizo.

6.8.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

6.8.1.10 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

6.8.1.11 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

6.8.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, com km ilimitada;

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, com km ilimitada.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

6.9 DA REGULAÇÃO DO SINISTRO

6.9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

6.9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

6.9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

6.9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

6.10 DA INDENIZAÇÃO

6.10.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

6.10.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.10.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.11 DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

6.11.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

6.11.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.11.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

6.12 DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

6.12.1 Os veículos são conduzidos por servidores habilitados e, enquanto no Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

6.12.2 Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

6.13 DO CASCO

6.13.1 Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE.

6.14 DA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF - Danos pessoais, ambos e terceiros)

6.14.1 Valor para indenização de danos materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

6.14.2 Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.15 ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP)

6.15.1 Valor para indenização invalidez, morte, APP e DMH por pessoa: 30.000,00 (trinta mil reais);

6.15.2 Valor para indenização por danos morais por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

6.15.3 Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro;

6.15.4 Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o(a) servidor(a) municipal Sr. _____, matrícula nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 031/2018

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

9.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, ___ de maio de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX
Contratado

XXXXXX
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF:052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF:075.707.929-63